

I – Não será permitido ao candidato optar ou alterar a cidade de realização da Prova de Aptidão Física.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
a) documento de identificação com foto (original);
b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes.

I - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

II - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

Art. 5º Não haverá segunda chamada para realização da prova de aptidão física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

I - A prova de aptidão física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

III - Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Prova de Aptidão Física após o horário fixado para o seu início.

Art. 6º O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 001/2017.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 27 de outubro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 594888

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
(SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE
PRISIONAL
CONCURSO PÚBLICO C – 199
EDITAL Nº 96/2020 – SEPLAD/SEAP,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tornam pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE**, do Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Agente Prisional da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, aberto pelo **Edital nº 001/2017**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS, na condição sub judice, os candidatos abaixo relacionados, para a **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, fase de caráter eliminatório, que será realizada no dia, local e horário, conforme segue:

Estádio Maximino Porpino Filho Tv. Quintino Bocaiuva s/n (Esquina com Presidente Kennedy) Data: 13/11/2020 abertura dos portões: 7h30min (Horário Local) Início da prova: 8h (Horário Local)		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Cosme Levi De Souza Barbosa	6000000402	201.5 - AGENTE PRISIONAL - GUAMÁ
Diego Leon Frazão Ribeiro	6000020957	201.5 - AGENTE PRISIONAL - GUAMÁ
Henrique Manoel Sandoval Da Conceição	6000020429	201.5 - AGENTE PRISIONAL - GUAMÁ
Kleberson Ricardo Inglis De Lima	6000000150	201.5 - AGENTE PRISIONAL - GUAMÁ
Leocy Dos Santos Araujo	6000000830	201.5 - AGENTE PRISIONAL - GUAMÁ
Renan Favacho Jacques	6000000888	201.5 - AGENTE PRISIONAL - GUAMÁ
Waldilson Vieira Costa	6000017418	201.5 - AGENTE PRISIONAL - GUAMÁ

UEPA – Campus III – Curso De Educação Física Av. João Paulo II nº 817 (Entrada Travessa Vileta – Portão 01) Belém/PA Data: 12/11/2020 Abertura dos portões: 6h (Horário Local) Início da prova: 6h30min (Horário Local)		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Caio Diniz De Andrade Saraiva	5980014787	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Carlos Alberto Campos	5980001783	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Diego Brito Dos Santos	5980007325	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Diogenes Campos Da Silva	5980001784	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Habias Dos Santos Furtado	5980010786	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA

Igor Ledo De Sousa	5980017035	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Josiane De Sousa Melo Costa	5980014845	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Lucivaldo Ferreira Da Costa	5980010019	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Ricardo Júnior Deiras Da Silva	5980019851	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Rodrigo Gonçalves Da Silva	5980006428	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Ronildo Almeida Pinheiro	5980019371	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Suelen De Paula Mendonça Banhos	5980003036	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Suelen Vivian Gatinho Da Silva	5980020003	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA
Vanessa Dias Purcino	5980018922	201.3 - AGENTE PRISIONAL - METROPOLITANA

Art. 2º A Prova de Aptidão Física será realizada nas cidades previstas no subitem 15.1 do Edital de Abertura, conforme segue:

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins e Rio Capim e Marajó.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu.	Altamira

I – Não será permitido ao candidato optar ou alterar a cidade de realização da Prova de Aptidão Física.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
a) documento de identificação com foto (original);
b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes.

I - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

II - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

Art. 4º Não haverá segunda chamada para realização da prova de aptidão física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

I - A prova de aptidão física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

III - Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Prova de Aptidão Física após o horário fixado para o seu início.

Art. 5º O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 001/2017.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 27 de outubro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 594889

PORTARIA Nº 321, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 531, de 31/01/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA		3º QUADRIMESTRE - 2020				
DEFESA SOCIAL	FBM	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Investimentos		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00